

65
ROBERTT
135



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Joaquim Ant^o dos Santos

65 habitações de campo de terras

DISTRIBUIÇÃO

DTC. 1384 de

20-5-41

D. J. U. 2003

de 21-1-42

(Decreto-Lei 893)

Of. 1384

20 de Maio de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que tratam os processos PCERTT ns. 135 e 956, em que são interessados, respectivamente, JOAQUIM ANTÔNIO DOS SANTOS, que também se assina JOAQUIM SANTOS e ATALIBA MODESTO DE ALMEIDA e referentes a terras situadas no 1º Distrito do Município de Pirai, incluso vos enviamos os referidos processos, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação das terras em que os requerente são interessados, em relação ás sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, avivertadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D @. de 30-5-41 10863
A. B. H.

Apres. em sess. de Hojs
Ris, 12.1.42
 a) *L. P. L.*
[Signature]

RELATÓRIO

JOAQUIM ANTÔNIO DOS SANTOS, que também se assina JOAQUIM SANTOS, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/1938, apresentou a esta Comissão os seguintes documentos, relativos ao "Sítio Santa Elisa", no 1° Distrito do Município de Pirai:

- a) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 3 e 4, do Livro n° 38, do Cartório do Tabelião Antônio Pereira da Silva, em SEIS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO, pela qual o requerente comprou a DOMINGOS ALVES PERRIRA e sua mulher, dona TEODORA CANDIDA GARCIA, o imóvel agrícola denominado "Santa Elisa", com três alqueires e meia quarta de terras, casa de morada, pomar e demais benfeitorias, localizado no 1° Distrito da Freguezia de Santana, do supradito Município, tendo sido a escritura transcrita sob o n° 480, a fls. 46, do Livro n° 3-C, do Cartório do "Registro de Imóveis de Pirai, em SEITE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO;
- b) - o talão n° 47, relativo ao pagamento, pelo requerente, em 31/5/1938, do imposto territorial do dito sítio, correspondente ao exercício de 1938;
- c) - uma guia de receita da Prefeitura Municipal de Pirai, sob o n° 1.092, pela qual o requerente pagou, em 6/5/1938, a importância de 8\$800 de tributos sobre o mencionado imóvel;

- 2 -

- d) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 72v/74v, de Livro n° 21, do Cartório do Tabelião do 2° Ofício da Comarca de Pirai, em QUATORZE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE, pela qual o requerente comprou a JOÃO FRANCISCO RODRIGUES e sua mulher, dona ADELAIDE ANRAUDA DA CONCEIÇÃO, o sítio denominado "Cotovelo", com um alqueire e três quartas de terras em capoeiras e lavouras e casa de morada, situado na referida Freguesia de Santana, tendo sido a escritura transcrita sob o n° 625, à página 89, do Livro n° 3-C, do Registro de Imóveis de Pirai;
- e) - O talão n° 44, referente ao pagamento, pelo requerente, do imposto territorial relativo ao sítio "Cotovelo", em 31/5/1938, correspondente ao exercício de 1938;
- f) - a guia de receita n° 1.093, da Prefeitura Municipal de Pirai, do pagamento, pelo requerente, em 6/5/1938, de tributos sobre o sítio "Cotovelo" (taxa rodoviária).

Solicitadas informações à D.R.G. pelo officio n° 1.384, de 20/5/1941, sobre a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado que os sítios "Santa Elisa" e "Cotovelo" estão situados na parte meridional da sesmaria do Fusso, porém tão próximos à linha da sesmaria do "Serrote", que não foi possível afirmar se a totalidade das ditas terras está localizada apenas na primeira daquelas sesmarias.

À vista do exposto, é certo que a dúvida apontada na aludida informação é apenas relativa à situação das aludidas terras em relação à linha divisória das duas mencionadas sesmarias, podendo-se, assim, afirmar que tais terras estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/1938.

Devo, pois, ser remetido este processo à D.R.V., para os devidos fins, juntando-se, antes, ao processo n° 956 uma-

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

- 3 -

cópia autenticada do referido officio nº 1.384, de 20/5/941 e da informação prestada no verso do mesmo pelo Engenheiro da D.T.C., Dr. Paulo Ferdinando Tiri, para que o interessado faça prova de que o sítio denominado "Rumo" está, como alega, dentro da sesmaria de Pusso.

Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 1942

Plinio de Freitas Travassos
- Relator -

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

C Ó P I A. - ARMAS DA REPÚBLICA. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS. - (Decreto-^{Lei} 893). - Rio de Janeiro, D.F. 20 de maio de 1941. - Of. n° 1.384. - Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura. - Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que tratam os processos PCERTT ns. 135 e 956, em que são interessados, respectivamente, JOAQUIM ANTÔNIO DOS SANTOS, que também se assina JOAQUIM SANTOS, e ATALIBA MODESTO DE ALMEIDA e referentes a terras situadas no 1° Distrito do Município de Pirai, inclusos vos enviamos os referidos processos, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação das terras em que os requerentes são interessados, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão. Atenciosas Saudações A Comissão, (aa) Luciano Pereira da Silva. Plinio de Freitas Travassos. Henrique Dietrich. À Secção de Engenharia. - 22/5/41. - A.M.Torres. - Ministério da Agricultura. - D.T.C. Secção de Engenharia. - Protocolo. - Recebido em 26/5/941. - (a) Benedito V. Pereira. - R - 26/5/941. Ao Engenheiro P.F.Thiry, para informar. - (a) H.Dietrich. - Chefe da S.E.. - Sr. Chefe. - Cumpre-me informar-vos que os sítios denominados Santa Elisa e Cotovelo estão, sem dúvida, na parte meridional da sesmaria do Fusso, porém, tão próximos à linha do "Serrote" que não posso afirmar a totalidade daquelas terras como estando naquela primeira sesmaria. O sítio denominado "Rumo" embora, cita, o interessado, como estando na sesmaria do Fusso, tal não posso afirmar, em face de elementos, digo, da falta de elementos para localiza-lo. - 27/5/941. (a) Paulo Ferdinando Thiry. -----

Confere com o original.

Em 9 de Janeiro de 1941.

Aux-Escr. X

V I S T O

Secretária.

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

C Ó P I A. - ARMAS DA REPÚBLICA. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS. - (Decreto-^{lei} 893). - Rio de Janeiro, D.F. 20 de maio de 1941. - Of. n° 1.384. - Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura. - Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que tratam os processos PCERTT ns. 135 e 956, em que são interessados, respectivamente, JOAQUIM ANTÔNIO DOS SANTOS, que também se assina JOAQUIM SANTOS, e ATALIBA MODESTO DE ALMEIDA e referentes a terras situadas no 1° Distrito do Município de Pirai, inclusos vos enviamos os referidos processos, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação das terras em que os requerentes são interessados, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão. Atenciosas Saudações A Comissão, (aa) Luciano Pereira da Silva. Plínio de Freitas Travassos. Henrique Dietrich. À Secção de Engenharia. - 22/5/41. - A.M.Torres. - Ministério da Agricultura. - D.T.C. Secção de Engenharia. - Protocolo. - Recebido em 26/5/941. - (a) Benedito V. Pereira. - R - 26/5/941. Ao Engenheiro P.F.Thiry, para informar. - (a) H.Dietrich. - Chefe da S.E.. - Sr. Chefe. - Cumpre-me informar-vos que os sítios denominados Santa Elisa e Cotovelo estão, sem dúvida, na parte meridional da sesmaria do Fusso, porém, tão próximos à linha do "Serrote" que não posso afirmar a totalidade daquelas terras como estando naquela primeira sesmaria. O sítio denominado "Rumo" embora, cita, o interessado, como estando na sesmaria do Fusso, tal não posso afirmar, em face de elementos, digo, da falta de elementos para localiza-lo. - 27/5/941. (a) Paulo Ferdinando Thiry. -----

Confere com o original.

Em 9 de Janeiro de 1941.

Aux-Escr. X

V I S T O

Secretária.

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 2008

21 de Janeiro de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 135, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Santana, 1º Distrito do Município de Pirai, em que é interessado o Sr. JOAQUIM ANTÔNIO DOS SANTOS.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 30-1-42 fls. 1518

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 3 -

DIA 12-1-1942

PCERTT - 135 - Requerente: JOAQUIM ANTÔNIO DOS SANTOS, terras em Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos as disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, os 3½ alqueires de terras que constituem o sítio denominado "Santa Elisa", situado no 1º Distrito do Município de Pirai, na Freguezia de Santana, de propriedade do requerente e o alqueire e três quartas de terras que constituem o sítio denominado "Cotovelo", também situadas na dita Freguezia de Santana, ambos de propriedade do requerente, tendo em vista a informação prestada pela Secção de Engenharia da D.T.C. de que ditas terras estão situadas na parte meridional da sesmaria do Pusso e, possivelmente, pequena parte delas, na sesmaria do Serrote, na linha de confrontação das duas sesmarias. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 2008

21 de Janeiro de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 135, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Santana, 1º Distrito do Município de Pirai, em que é interessado o Sr. JOAQUIM ANTÔNIO DOS SANTOS.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 30-1-42 fls. 1518
A. B. B. B.